



EDITAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO

INNOVATIO INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DA FURG

EDITAL 004/2026 – PROITI

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através do OCEANTEC - Parque Científico e Tecnológico, vinculado à Pró-reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação - PROITI, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Pré-Incubação da INNOVATIO – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da FURG – e convida os interessados a apresentarem suas propostas.

As atividades da Pré-Incubação têm como objetivo apoiar empreendedores na transformação de ideias e projetos em Empresas de Base Tecnológica - EBTs (Startups). A pré-incubação é voltada a projetos embrionários que não tenham originado uma empresa e que precisem de validação técnica e de mercado, e tem como público-alvo empreendedores que demandam formação inicial básica, sobretudo em quesitos de modelagem e gestão de negócios.

Os empreendedores selecionados participarão de uma trilha de aprendizados a fim de desenvolverem o perfil empreendedor e um modelo de negócios inovador ao aplicar tecnologias que dominam e que podem estar relacionadas a qualquer área do conhecimento.

Os projetos/propostas da pré-incubação participarão de uma banca final, o Demoday e, sendo qualificados como APTOS poderão migrar para a próxima fase, que é a de incubação da INNOVATIO. Para isso precisarão constituir empresa e atender aos demais pré-requisitos necessários, conforme descrito no Regulamento da INNOVATIO¹.

1.1 Para efeitos do presente edital, entende-se como:

a) **INCUBADORA DE EMPRESAS:** organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em

¹ O regulamento da INNOVATIO está disponível em:

<https://innovatio.furg.br/images/documentos/RegulamentoINNOVATIO.pdf>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação (Lei 13.243/16);

b) **PRÉ-INCUBAÇÃO:** compreende um conjunto de atividades para estimular o empreendedorismo e a inovação tecnológica. A pré-incubação objetiva preparar os projetos que tenham potencial de negócios, com ênfase no desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços. Ao final do processo de pré-incubação, os empreendedores terão criado e validado seu modelo de negócios contando com o apoio de assessorias técnicas ofertadas no conjunto de serviços e atividades da INNOVATIO;

c) **INCUBAÇÃO:** processo que visa o desenvolvimento de empresas, por meio da capacitação de empreendedores e apoio na estruturação e sustentabilidade do negócio.

d) **EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA (EBT):** são empreendimentos cuja atividade produtiva é direcionada para o desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e/ou serviços baseados na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras, que atuam em mercados e áreas estratégicas de desenvolvimento científico e tecnológico (Art. 2º, inciso V da Lei Estadual 13.196/2009, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, define mecanismos de gestão aplicáveis às instituições científicas e tecnológicas do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências).

2. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas/projetos de criação de empresas cujos produtos, processos e/ou serviços propostos sejam de base tecnológica e que se insiram em um dos formatos identificados abaixo:

2.1 **STARTUP:** é uma empresa de base tecnológica em formação e emergente que tem como objetivo desenvolver ou aprimorar um modelo de negócio, preferencialmente escalável e repetível.

2.2 **SPIN-OFF:** é uma empresa em formação, originária de pesquisa aplicada, geralmente proveniente de programas de pós-graduação. *Spin-off também* é um termo utilizado para designar o processo de cisão entre empresas e o surgimento de uma nova empresa a partir de uma já existente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.3 **DEEP TECH**: empreendimentos de base científico-tecnológica originados de pesquisas avançadas, caracterizados por elevado grau de inovação, complexidade técnica e potencial disruptivo, com soluções de difícil replicação e desenvolvimento de longo prazo.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1 As propostas podem ser apresentadas de forma individual ou por um grupo de pessoas.

Os proponentes podem ser:

a) Estudantes de curso de graduação ou pós-graduação, professores e técnicos administrativos em educação da FURG que pretendam desenvolver uma ideia de base tecnológica na INNOVATIO;

b) Qualquer pessoa física, sem vínculo com a FURG, que deseja desenvolver uma ideia de base tecnológica na INNOVATIO.

3.2 São elegíveis propostas voltadas ao desenvolvimento de um modelo de negócio que vise proporcionar inovação de produtos, processos e/ou serviços.

4. DAS VAGAS E ATIVIDADES DE PRÉ-INCUBAÇÃO

O número de vagas disponibilizadas por meio do presente edital é de até **25 (vinte e cinco) grupos ou 100 (cem) pessoas**, o que for atingido primeiro.

O programa será dividido em duas etapas: a **Fase 1 – Ideação**, composta por todos os inscritos selecionados, e a **Fase 2 – Pré-Incubação**, para a qual avançarão apenas **15 (quinze) grupos** após avaliação intermediária. A duração total aproximada do programa será de **14 (quatorze) semanas**.

As vagas são destinadas a pessoas que possuam projetos ou propostas de negócios. No caso de projetos ou equipes já formados, a inscrição poderá ser realizada de forma coletiva, mediante o preenchimento de um único formulário de inscrição, bem como o envio de apenas um vídeo. Cada equipe poderá ser composta por, no máximo, **5 (cinco) integrantes**. A nota atribuída às avaliações realizadas ao longo do programa será única para a equipe, sendo aplicada igualmente a todos os seus membros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O programa será desenvolvido por meio de **7 (sete) ciclos formativos**, contemplando atividades síncronas e assíncronas, workshops, mentorias, desenvolvimento de entregas práticas e acompanhamento.

A **Fase 1 – Ideação** compreenderá os **Ciclos 1 e 2**, nos quais participarão os grupos selecionados neste edital. Nesta etapa serão desenvolvidas atividades voltadas ao **Empreendedorismo Inovador** e à **Ideação e Geração de Valor**, com foco na identificação e compreensão do problema, definição do público-alvo, construção da proposta de valor e estruturação inicial da ideia de negócio de base tecnológica.

Ao término do **Ciclo 2**, será realizada uma **Avaliação de Progressão**, conduzida pela equipe técnica da Innovatio, com o objetivo de avaliar a evolução dos projetos e identificar aqueles que apresentam maior potencial para continuidade na Fase 2 da Pré-Incubação.

A Avaliação de Progressão será composta por **100 (cem) pontos**, distribuídos conforme os critérios apresentados no Quadro 1.

Crítérios da Avaliação de Progressão	Pontuação
Clareza e relevância do problema identificado	30 pontos
Definição e caracterização do público-alvo	25 pontos
Clareza da proposta de valor	25 pontos
Coerência entre problema, público e solução	20 pontos
Total	100 pontos

Serão classificados para a **Fase 2 – Pré-Incubação** os **15 (quinze) grupos** com melhor desempenho na Avaliação de Progressão, desde que obtenham pontuação mínima de **60 (sessenta) pontos**. No caso de não haver 15 grupos com notas maiores do que 60 (sessenta) pontos, avançam aqueles grupos que cumprirem com tal exigência.

A **Fase 2 – Pré-Incubação** compreenderá os **Ciclos 3 a 7**, abordando os temas **Modelo de Negócio**, **Validação do Modelo de Negócio**, **Validação do MVP (Produto Mínimo Viável)**, **Validação de Mercado e Mapeamento de Personas**, **Comunicação e Pitch**, culminando na apresentação final dos projetos durante o **Demo Day**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A programação detalhada da pré-incubação será apresentada aos participantes antes do início das atividades. O programa contará com atividades programadas semanalmente, preferencialmente às terças-feiras, das 17h às 19h, realizadas de forma online ou presencial, conforme cronograma previamente divulgado pela INNOVATIO.

Poderão, ainda, ser ofertadas atividades complementares, como mentorias, palestras, visitas técnicas, encontros com empreendedores e outras ações de conexão com o ecossistema de inovação, em horários extra, cuja participação será facultativa. Atividades em outros horários podem ser fornecidas de forma complementar.

As atividades da pré-incubação compreenderão workshops, mentorias, atividades práticas, dinâmicas de desenvolvimento e validação dos projetos, conexões com o ecossistema de inovação e outras ações voltadas ao desenvolvimento de competências empreendedoras, culminando na apresentação dos projetos no Demo Day.

Para fins de certificação, a frequência será aferida exclusivamente nas atividades programadas de caráter obrigatório, não sendo computadas as atividades complementares de participação facultativa.

É de responsabilidade dos participantes da pré-incubação possuir os recursos necessários para acesso às atividades previstas no programa, incluindo equipamentos, conexão à internet e demais condições necessárias para participação nas atividades síncronas e assíncronas.

Outras atividades poderão ser ofertadas aos participantes da pré-incubação, conforme orientação da coordenação da INNOVATIO.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

As inscrições para o edital de **Pré-Incubação** da INNOVATIO são realizadas pelo preenchimento de 1 (um) formulário eletrônico (via Google Forms) a fim de coletar os seguintes dados e informações: dados gerais dos proponentes, descrição do projeto de pré-incubação, e um vídeo ou áudio curto (pitch) de até 3 (três) minutos.

Este formulário está disponível no site da INNOVATIO, www.innovatio.furg.br (aba PRÉ-INCUBAÇÃO) ou pode ser acessado diretamente neste link: <https://forms.gle/nQgcJvKL826Z64eK6>.

No formulário é solicitado que sejam anexados documentos de identificação do(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

responsável pela proposta assim como seu currículo, e também dos membros da equipe, se for o caso.

No caso de inscrição de um projeto com mais de um membro, será considerada inscrição coletiva, utilizando apenas um formulário (exceto dados pessoais), e apenas um pitch (vídeo/áudio) para todos os membros da equipe.

Conforme descrito no item 3, para os casos previstos de uso de infraestrutura física e/ou de áreas experimentais da FURG é preciso anexar documento que ateste esta utilização emitida pela Unidade Acadêmica onde a infraestrutura estiver sediada, sendo que outros documentos poderão ser solicitados posteriormente atendendo às normas que regem essa matéria na Universidade.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A inscrição e a participação no processo de pré-incubação da INNOVATIO são gratuitas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As propostas apresentadas ao edital serão selecionadas de acordo com as seguintes etapas:

1ª Etapa – Homologação

Será analisada a documentação de cada proposta e, caso não apresente os documentos e/ou informações solicitadas, a proposta estará automaticamente desclassificada.

Nesta fase é avaliado o compromisso de participação nas atividades síncronas e demais tarefas inerentes ao processo de pré-incubação, conforme resposta coletada do formulário de inscrições. **Salienta-se que a pré-incubação é gratuita para os participantes, mas existem custos para que ocorra, por isso a importância de que os proponentes à pré-incubação realmente tenham o compromisso de participar e se empenhar nas tarefas e fazerem jus ao investimento feito pela Universidade, por meio da Innovatio.**

2ª Etapa – Avaliação das propostas

a) Avaliação do Pitch (vídeo ou áudio) e do formulário do projeto de constituição de uma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Empresa de Base Tecnológica.

b) A avaliação será realizada por Comitê *Ad Hoc* (banca de avaliação) indicado pelo coordenador da INNOVATIO e nomeado pela Pró-reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação, e seguirá os critérios apresentados no **Quadro 1**.

c) Serão atribuídas pela banca notas de 0 a 10 para cada item do Quadro 1 – Coluna (B);

d) A pontuação auferida na Coluna (C) do Quadro 1, será resultante da multiplicação da Coluna (A) com a Coluna (B);

e) A pontuação final da proposta será o somatório da Coluna (C);

f) Caso haja empate na pontuação final de propostas, terá prioridade, para efeito de classificação, aquela proposta que tiver auferido maior somatório no critério “Inovação” e, posteriormente, no critério “Modelo de Negócios”.

g) Serão classificadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, em ordem decrescente, respeitando o limite das vagas ofertadas neste edital.

Quadro 1 – Critérios de avaliação e respectivos pesos para a modalidade de pré-incubação.

Critérios	Peso (A)	Nota (0 a 10) (B)	(A) x (B) = (C)
1. Formação e Experiência Formação acadêmica e experiência profissional em relação a ideia de negócio	2,0		
2. Ideia /Modelo de Negócios Clareza na descrição da ideia de negócio (Problema / Solução / Clientes)	3,0		
3. Inovação Potencial da inovação tecnológica e seu diferencial	3,0		
4. Pitch (vídeo/áudio) Clareza, objetividade e conteúdo (avaliação se o pitch contém os critérios solicitados)	2,0		
TOTAL	10,0		



8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do **resultado preliminar** (antes do período de recurso) do processo de seleção para a pré-incubação da INNOVATIO, será realizada no site da INNOVATIO (<http://innovatio.furg.br>).

O **resultado final**, indicando as propostas aprovadas no processo de seleção, será divulgado no site da INNOVATIO (<http://innovatio.furg.br>) .

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PRÉ-INCUBADAS

Os participantes da pré-incubação, para desenvolver sua ideia até sua consolidação como um modelo de negócio aplicável, devem participar das atividades propostas. **Todas** as atividades da pré-incubação são imprescindíveis para o êxito desta etapa de pré-incubação, sendo assim **todos os membros das equipes** inscritos e selecionados devem participar das atividades e tarefas, portanto, devem se comprometer com tempo para realização das mesmas assim como com a agenda de atividades. A não aderência a estes termos gerará o desligamento dos participantes do Programa de Pré-incubação.

Receberá certificação de conclusão da pré-incubação da INNOVATIO os participantes que obtiverem ao final do processo frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades obrigatórias previstas no programa.

As propostas selecionadas para ingresso no processo de pré-incubação, após atendidas eventuais exigências adicionais, deverão assinar um Termo de Pré-Incubação (ANEXO 1) sob pena de exclusão do processo de pré-incubação.

10. DO CRONOGRAMA

As etapas do processo de seleção ocorrerão de acordo com o cronograma a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Data	Atividades
11/08/26	Lançamento do Edital
11/08/26 a 02/09/26	Período de Inscrições
03/09/26	Divulgação das inscrições homologadas
03/09 a 08/09/26	Análise das Propostas
08/09/26	Divulgação do Resultado Preliminar
09/09/26	Período para interposição de recursos
10/09/26	Divulgação do Resultado Final
10/09/26	Início das matrículas no programa via SINSC, para as propostas aprovadas
14/09/26	Encerramento das matrículas no programa via SINSC
15/09/26	Início das atividades de pré-incubação

11. DOS RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail innovatio@furg.br, no dia 09 de setembro de 2026, até as 23h59min, conforme cronograma.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em qualquer etapa do processo de seleção, a critério da coordenação da INNOVATIO, os candidatos poderão ser chamados a título de esclarecimento da proposta.

Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela equipe da INNOVATIO e pelos membros do Comitê Ad Hoc, observados os princípios de sigilo e confidencialidade durante o processo de avaliação.

Os resultados e demais atos decorrentes deste processo seletivo serão divulgados nos canais oficiais da INNOVATIO, resguardando o caráter confidencial do conteúdo das propostas.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

parte, por motivo de interesse público, conveniência administrativa ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação da INNOVATIO. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail innovatio@furg.br.

Rio Grande, 11 de agosto de 2026.

Prof. Dra. Livia Castro D'Avila

Coordenadora da Innovatio

Prof. Dra. Silvia Silva da Costa Botelho

Pró-Reitora de Inovação e Tecnologia da Informação

(A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO DA PRÉ-INCUBAÇÃO - MODELO

(será assinado pela pessoa responsável pela proposta, quando selecionada)

Termo de Compromisso que, entre si celebram a Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação - PROITI da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Coordenação de Empreendedorismo e Incubação de Empresas, responsável pela gestão da INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA – INNOVATIO, com o (a) responsável pela proposta de empreendimento tecnológico de pré-incubação.

Pelo presente Termo de Compromisso a INNOVATIO - INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DA FURG, doravante denominada INCUBADORA, e o (a) responsável pela proposta de empreendimento tecnológico de pré-incubação, brasileiro (a), solteiro (a)/casado (a), profissão....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito (a) no CPF nº....., residente e domiciliado (a) emCEP telefone celular (), daqui por diante referida como PRÉ-INCUBADA, têm por objeto recíproco o desenvolvimento de atividades, estabelecendo comum esforço, sempre de acordo com as informações estabelecidas nesse TERMO DE COMPROMISSO e no REGIMENTO INTERNO DA INCUBADORA (Deliberação COEPEA Nº 026/2021).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objetivo do presente Termo entre a INCUBADORA e a PRÉ-INCUBADA é definir direitos e deveres das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA

2.1 Oferecer aprendizados em empreendedorismo inovador por meio de uma plataforma virtual e coordenar o processo de mentorias que servirão para a elaboração e validação de um modelo de negócios da PRÉ-INCUBADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PRÉ-INCUBADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 3.1 Utilizar os recursos e os serviços colocados à disposição da PRÉ-INCUBADA pela INCUBADORA única e exclusivamente para fins de desenvolvimento do projeto;
- 3.2 Participar na promoção das ações e/ou eventos sugeridos e/ou oferecidos pela INCUBADORA que visem à qualificação do empreendimento proposto pela PRÉ-INCUBADA;
- 3.3 Participar em eventos de promoção ao desenvolvimento de inovação tecnológica que objetivem a viabilidade do empreendimento proposto;
- 3.4 Manter uma frequência nas atividades promovidas pela INCUBADORA de no mínimo setenta e cinco por cento durante o período total da pré-incubação;
- 3.5 Elaborar um Modelo de Negócios durante o período de PRÉ-INCUBAÇÃO e apresentá-lo em evento promovido pela INCUBADORA ao final deste período (Demo Day);
- 3.6 Elaborar um mínimo produto viável (MVP) mostrando as funcionalidades do objeto da proposta de pré-incubação, ferramentas, processo de utilização e aceitação do mesmo pelo público-alvo com o objetivo de validar a ideia de negócio através da elaboração, desenvolvimento e testes para ser oferecido ao público-alvo do negócio;
- 3.7 Criar um negócio pautado na ética e alinhado com os preceitos da sustentabilidade;
- 3.8 Manter sigilo em relação aos demais produtos, processos e serviços que porventura venha a conhecer e que estão sendo desenvolvidos pelas demais pré-incubadas;
- 3.9 Cumprir o presente Termo e zelar pela manutenção de um estado de colaboração mútua entre todos os participantes da INCUBADORA.
- 3.10 Autorizar, de forma gratuita, o uso de voz e imagem dos membros do projeto, captados durante as atividades promovidas no âmbito da pré-incubação, para fins institucionais, educativos e de divulgação das ações da INNOVATIO, da PROITI e da FURG, em meios impressos e digitais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

- 4.1 Terá a PRÉ-INCUBADA o direito de usar e acessar as atividades da pré-incubação entre 15 de setembro a 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único – Poderá ocorrer prorrogação do período de pré-incubação firmado por este



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

instrumento, quando do interesse das partes, e atendendo ao regimento da INCUBADORA.

CLÁUSULA QUINTA - DO DESLIGAMENTO

5.1 O desligamento da PRÉ-INCUBADA se dará quando:

- a) Ocorrer desvios dos objetivos a qual se comprometeu;
- b) Não atender aos preceitos éticos e de sustentabilidade assim como de bom convívio;
- c) Apresentar riscos à segurança e propriedade intelectual das demais pré-incubadas e incubadas da INCUBADORA;
- d) Ocorrer descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso;
- e) Ocorrer descumprimento do Regimento da INCUBADORA;
- f) Houver interesse de ambas as partes.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sr (a) Responsável pela PRÉ-INCUBADA

Prof. Dra. Livia D'Avila

Coordenadora de Empreendedorismo e Incubação de Empresas

Coordenadora da INNOVATIO